



**LEI Nº 1302/2022**

**SÚMULA: Denomina a Pista de Laço do Distrito de Ribeirão Bonito no município de Grandes Rios, Estado do Paraná e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## **L E I**

Art. 1º - Fica denominada a pista de laço do distrito de Ribeirão Bonito no município de Grandes Rios como:

**Pista de Laço Pedro Vieira da Costa (in memoriam)**

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (09/06/2022).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal